

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO EQUIPE DE CONCURSOS - USI/DSP/SMAP EDITAL

EDITAL DE RETIFICAÇÃO 153/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 019 E 020/2023 – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA

Processo nº 23.0.000121222-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio e da Procuradoria-Geral do Município, torna público a retificação do Edital de Abertura nº 151/2023, conforme segue:

- 1. A inclusão do item 10.3. no capítulo 10. DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS, conforme abaixo:
- 10.3. Em caso de empate no processo seletivo, para fins de classificação, terá preferência o candidato que, sucessivamente:
- a. tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso;
- b. a maior nota obtida na prova de Direito Administrativo;
- c. a maior nota obtida na prova de Direito Constitucional;
- d. a maior nota obtida na prova de Direito Processual Civil;
- 10.3.1. Persistindo o empate, o desempate dar-se-á através de sorteio público e será utilizado em caráter definitivo.
- 10.3.1.1. Para aplicação do critério de desempate previsto no item 10.3.1, serão sorteados números de 01 (um) a 26 (vinte e seis), sendo que cada número sorteado será atribuído, sucessivamente, a uma letra do alfabeto, começando pela letra "A" e se encerrando pela letra "Z".
- 10.3.1.2. Terá preferência, na classificação, o candidato cuja letra inicial do seu nome corresponda ao maior número sorteado.
- 10.3.1.3. Caso as letras inicias sejam idênticas, prevalecerá a segunda letra do nome e, sucessivamente, as demais letras, até que se obtenha o desempate.
- 10.3.2. A data e horário de realização do sorteio público serão divulgados através de edital específico para o comparecimento facultativo dos candidatos.
- 2. Os demais itens contidos no Edital de Abertura 151/2023 permanecem inalterados.

ADRIANA DOS SANTOS CAIERON,

Diretora de Seleção e Provimento.

ROBERTO SILVA DA ROCHA,

Procurador-Geral do Município.



Documento assinado eletronicamente por **Adriana dos Santos Caieron**, **Diretor(a)-Geral**, em 20/10/2023, às 15:11, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Silva da Rocha**, **Procurador(a)-Geral**, em 20/10/2023, às 16:05, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **25838600** e o código CRC **C7F1BFC0**.

23.0.000121222-2 25838600v8